



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	Pág.	
4092	16	Lima

## RESOLUÇÃO Nº 4.092/15

### EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada Comissão Especial para efetuar estudos destinados a atualização do Plano Diretor Municipal referente à Lei Municipal nº 4.441/2008 – “Aprova o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda e dá outras providências”.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por 05 (cinco) Vereadores para apresentação do Relatório Final dos trabalhos.

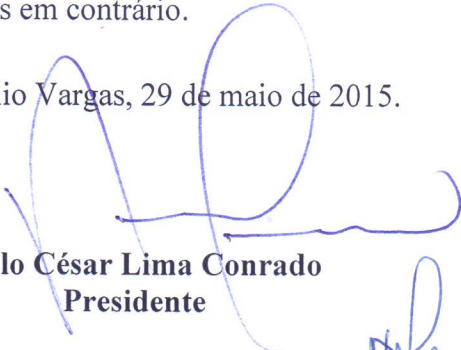
- I – Washington Tadeu Granato Costa – Presidente;
- II – Fernando Martins;
- III – Jorge Alberto Felipe Cury;
- IV – José Jerônimo Teles Filho;
- V – Walmir Vitor de Souza.

**Parágrafo único** – A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos.

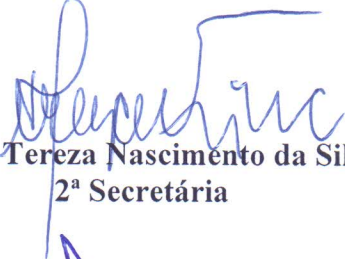
**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

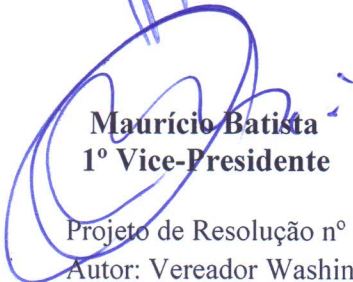
**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

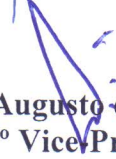
Sala Getúlio Vargas, 29 de maio de 2015.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
Francisco Novaes Filho  
1º Secretário

  
América Tereza Nascimento da Silva  
2ª Secretária

  
Maurício Batista  
1º Vice-Presidente

  
José Augusto de Miranda  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 023/2015  
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa  
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1253  
DE 18 / 06 / 2015

### RESOLUÇÃO Nº4.092/15

#### EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial para efetuar estudos destinados a atualização do Plano Diretor Municipal referente à Lei Municipal nº 4.441/2008 – “Aprova o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda e dá outras providências”.

Artigo 2º - A Comissão Especial a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composta por 05 (cinco) Vereadores para apresentação do Relatório Final dos trabalhos.

- I – Washington Tadeu Granato Costa – Presidente;
- II – Fernando Martins;
- III – Jorge Alberto Felipe Cury;
- IV – José Jerônimo Teles Filho;
- V – Walmir Vitor de Souza.

Parágrafo único – A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do Relatório Final dos Trabalhos.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
**Presidente**

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**